

Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº ____/2024

*DISPÕE SOBRE O ORDENAMENTO TERRITORIAL E
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ENTIDADES
DE TIRO DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE BOA
ESPERANÇA/ES*

Os Vereadores infrafirmados, no uso da sua competência faz saber que a Câmara APROVOU e a **Prefeita Municipal** SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - As entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo não estão sujeitas a distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades.

Art. 2º - As entidades descritas no artigo primeiro poderão funcionar sem restrição de horário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança- ES, aos 29 de abril de 2024.

Vereadores autores:

Adeilson Gonçalves Gomes
Vereador/Autor

Maicon Gomes de Moraes
Vereador/Autor

Aldo Batista dos Santos
Vereador/Autor

Sanderson Viana Rosa
Vereador/Autor

Carlos Venancio
Vereador/Autor

Sheila Faria dos Santos
Vereadora/Autora

Charles Costalonga Ladislau
Vereador/Autor

Renato Barros
Vereador/Autor

Weverton Mattusoch Filgueira
Vereador/Auto



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003100370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780, Caixa Postal nº 34, Centro, Boa Esperança – ES, CEP 29845-000

www.boaesperanca.es.leg.br Fone / Fax (27) 3768-1380 E-mail cmbe@boaesperanca.es.leg.br

Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

A principal ideia de um clube de tiro é realmente propagar a prática de tiro como um esporte, que pode ser praticado por pessoa que esteja dentro dos devidos parâmetros perante a lei e esteja interessado na prática de maneira responsável e ética.

Os clubes de tiro são “escolas” ou academias, nas quais são desenvolvidos métodos, exercícios e práticas para o aperfeiçoamento de profissionais e praticantes do esporte. Um clube de tiro é um ambiente ótimo para desenvolver reflexos, habilidades analíticas, olhar crítico, desenvolvimento físico e também ótimas amizades, podendo construir relacionamentos com quem também tem paixão pelo esporte.

Todo Clube de tiro tem como objetivo proporcionar a prática segura e legal do esporte de tiro, até a formação responsável de cidadãos ou profissionais aptos e conscientes no uso e manuseio de armas de fogo.

Os clubes de tiro buscam trabalhar com extrema seriedade para ministrar cursos de tiro, a fim de capacitar cada praticante ou aluno gradativamente e com eficácia de todos que buscam tirar porte de arma, com um alto nível de conhecimento e aprendizado com a instrução de profissionais especializados na formação de atiradores de qualidade.

Recentemente o Decreto Federal n. 11.615/23, art. 38, I, criou restrição de distanciamento, sob a justificativa de requisito de segurança pública, das entidades de tiro desportivo em relação a outros estabelecimentos de ensino. Em relação ao horário, o mesmo artigo do citado Decreto, no inciso III, fixou horário de funcionamento entre as seis horas e as vinte e duas horas.

É fundamental destacar que os clubes de tiro são espaços completamente fechados, sem acesso visual interno, a partir do exterior, e dotados de equipamentos de segurança aprovados pelo Exército Brasileiro. Além disso, o acesso e seus frequentadores são identificados e habilitados para prática ou interesse no esporte.

A restrição territorial e de horário imposta pela União interfere na competência municipal prevista no art. 30, I e VIII da Constituição Federal, que atribui ao Ente Federativo a promoção do adequado ordenamento territorial.

Além disso, a entidade de tiro, por ensinar alunos por intermédio de instrutores, é uma instituição de ensino e distanciar atividades que atuam no mesmo ramo ofende a liberdade econômica, ainda mais sob o questionável argumento de segurança pública, o que carece de dados mínimos, estatísticas e justificativas concretas sob essa finalidade. Leis Municipais que fixaram distanciamento entre atividades já foram declaradas inconstitucionais, tendo o tema sido afetado em enunciado **de Súmula Vinculante n. 49 pelo STF:**

“ofende o princípio da livre concorrência lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área”.

No tocante ao horário de atividade, também limitado pelo Decreto da União, igualmente se trata de interferência na competência local, pois a restrição imposta, proibindo o funcionamento de clubes entre vinte e duas horas e seis da manhã, além de não ser matéria afeta à União, dificulta o acesso ao esporte. O tema também é sumulado de maneira vinculante no enunciado n. 38:



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003100370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780, Caixa Postal nº 34, Centro, Boa Esperança – ES, CEP 29845-000

www.boaesperanca.es.leg.br Fone / Fax (27) 3768-1380 E-mail cmbe@boaesperanca.es.leg.br

Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo



“é competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial”.

A questão do horário se busca respaldo, uma vez que o Clube de tiro existente em nosso Município já foi palco, e será nos próximos dias, local escolhido para treinamento da tropa da polícia militar do nosso Estado, sendo local de referência estrutural, seguro e acessível para realização de treinamento de alta complexidade da polícia militar. Sendo assim se faz necessário que o horário seja flexível, para proporcionar também esse auxílio aos órgãos de segurança.

Por fim, é imprescindível ressaltar a relevância histórica do tiro desportivo para o Brasil. Rememorando a conquista pioneira do primeiro ouro brasileiro nos Jogos Olímpicos de Antuérpia, em 1920, nessa modalidade esportiva, evidenciamos a tradição e o potencial dos atletas brasileiros nessa atividade desportiva. Assim, ao fomentar a prática do tiro desportivo em nossa cidade, honramos nossa história esportiva e inspiramos futuras gerações de atletas.

Ante o exposto, restando evidenciadas as razões que amparam a medida e demonstram o relevante interesse público de que se reveste, submetemos o presente Projeto de Lei, oportunidade que solicitamos às Vossas Excelências a valiosa colaboração no sentido da apreciação e da votação, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, renovamos a Vossas Excelências protestos do mais elevado apreço e distinta consideração.

Câmara Municipal de Boa Esperança- ES, 29 de abril de 2024.

Vereadores autores:

Adeilson Gonçalves Gomes
Vereador/Autor

Maicon Gomes de Moraes
Vereador/Autor

Aldo Batista dos Santos
Vereador/Autor

Sanderson Viana Rosa
Vereador/Autor

Carlos Venancio
Vereador/Autor

Sheila Faria dos Santos
Vereadora/Autora

Charles Costalonga Ladislau
Vereador/Autor

Renato Barros
Vereador/Autor

Weverton Mattusoch Filgueira
Vereador/Autor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003100370035003A005000

Assinado eletronicamente por **CARLOS VENANCIO** em 29/04/2024 18:03
Checksum: **62BDCCAE7C2AEA9AC505675B6D1BC747F55617BC0390294A0F5D1A19261D7902**

Assinado eletronicamente por **SANDERSON VIANA ROSA** em 29/04/2024 18:12
Checksum: **4BD16E2401DC68C3383162A46DBA920A8529BB91C048B79020A442C7B666EC00**

Assinado eletronicamente por **RENATO BARROS** em 29/04/2024 18:49
Checksum: **A4EF1F948C30F4C3F8EFF27A1D5FF38550F08723E052D7712D10C10BE0B3254E**

Assinado eletronicamente por **ALDO BATISTA DOS SANTOS** em 29/04/2024 19:03
Checksum: **4FAB06F4BB7252AD5C3174D161E8747525F6D2344819F10D80B68436BB015E70**

Assinado eletronicamente por **ADEILSON GONÇALVES GOMES** em 29/04/2024 19:12
Checksum: **F06FA75784FEE57A0EAB649C0B3DDD15DD0FBC1E6AC1C5D43957CBAFF96FDA5D**

Assinado eletronicamente por **WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA** em 30/04/2024 13:44
Checksum: **F6568F128DE4ADD277496344DFAF1ACD0AFE5826E379EBF94F7B716AA562212F**

Assinado eletronicamente por **SHEILA FARIA DOS SANTOS** em 30/04/2024 14:02
Checksum: **8E477F6FCB0A993ABE039269C7A718328E67DFD84B650C000860A1BE25136F21**

Assinado eletronicamente por **MAICON GOMES DE MORAES** em 30/04/2024 14:39
Checksum: **96F792C95EE9C28C9FEDF36ACA4A8309F6BF6530F2828DF6F343369F09324D43**

Assinado eletronicamente por **CHARLES COSTALONGA LADISLAU** em 30/04/2024 14:46
Checksum: **198D54FB6967A5E715BC46D6E6C95475376DEBA1F47B2C74FCDB91C7EA6CA745**

